

PORTARIA N.º 269/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, COMBINADO COM O § 5º DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, **CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 11/07/2022**, ao Servidor Municipal concursado **REMIDIO GELLER**, com cargo de ZELADOR, regime estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R\$ 792,83 de acordo com a média das contribuições nos termos na Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.465/2020, e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de julho de 2022.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 11.07.2022.

KÁTIA MICHELE PASSINATTO
Secretária Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.